



Ao Excelentíssimo Senhor
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado da Educação
Nesta

Brasília, 26 de junho de 2012

Senhor Ministro,

O **Conselho Técnico Científico da Educação Superior da CAPES**, em sua 137ª Reunião Ordinária, decide dirigir-se a Sua Excelência, o Sr. Ministro de Estado da Educação, Aloizio Mercadante Oliva, para, no âmbito da Política Nacional de Pós-Graduação, manifestar-se sobre a discussão e iniciativas na Câmara dos Deputados e Senado Federal sobre a revalidação automática de diplomas de pós-graduação, obtidos no exterior, o que o faz nos seguintes termos:

1 - a sociedade brasileira comemora os sessenta anos da CAPES com avaliação e reconhecimento positivos do papel desta Fundação para o desenvolvimento do País, nos termos do art. 219 da Constituição Federal;

2 - nas atuais 48 áreas do conhecimento que compõem o Conselho Técnico Científico da Educação Superior da CAPES estão representados todos os segmentos das atividades científicas, tecnológicas, educacionais e de inovação para o Brasil, bem como são definidas as normas e procedimentos da avaliação periódica e os mecanismos de indução para a implantação de novos cursos no nível de pós-graduação de mestrado, doutorado e mestrado profissional;

3 - a República Federativa do Brasil persegue o objetivo de excelência e reconhecimento internacionais de seu sistema de pós-graduação, o que somente se mostra possível com a definição de parâmetros aceitos pela comunidade acadêmico-científica nos âmbitos nacional e internacional;

4 - diante do exposto, é motivo de muita preocupação que a revalidação automática de diplomas obtidos no exterior seja adotada sem exame e comprovação do trabalho científico, tecnológico, educacional e de inovação realizado tanto pelo portador do título, como pela instituição que o titulóu (conforme previsto pelo art. 48 da Lei nº 9.394/96, que aprovou as diretrizes e bases da educação nacional);



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES

5 - por fim, reitera que inexistente exemplo de país onde a revalidação de títulos obtidos no exterior seja aplicada automaticamente por ato normativo do Poder Legislativo, sem processos ou acordos construídos pela própria comunidade científico-acadêmica. A adoção desse procedimento comprometeria todo o Sistema Nacional de Pós-Graduação *stricto sensu*, suas exigências e resultados, bem como sua estabilidade acadêmica e científica para a formação de quadros de nível de excelência internacional.

Neste sentido, o Conselho Técnico Científico da Educação Superior da CAPES manifesta a Sua Excelência a posição exposta, com a expectativa que possa contribuir nas discussões e participações nas instâncias que Sua Excelência julgar necessárias.

Respeitosamente,

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Presidente